



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**  
**W. O MAGALHÃES - ME**  
**LAS nº 002/2017 - Processo Nº 2751/16**

Fls. 1 de 19

**RAZÃO SOCIAL:** W. O. Magalhães - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia Br 101, Km 206, nº 229.

**BAIRRO:** Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 05.018.233/0001-35

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

**2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

**4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES**

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

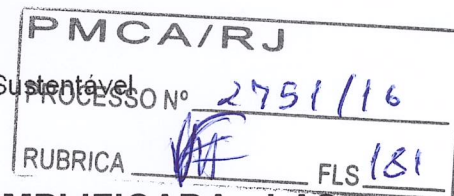
- 5.1 - Projeto de Obras
- 5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários
- 5.3 - Uso da Água
- 5.4 - Energia Elétrica

**6.0 - CONCLUSÃO**

**7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	2751/16
RUBRICA	FLS 180



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**  
**W. O MAGALHÃES - ME**  
**LAS nº 002/2017 - Processo Nº 2751/16**

Fls. 2 de 19

**RAZÃO SOCIAL:** W. O. Magalhães - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia Br 101, Km 206, nº 229.

**BAIRRO:** Industrial

**CNPJ:** 05.018.233/0001-35

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:**

Trata-se de solicitação de empresa de pequeno porte, requerendo Licença Ambiental Simplificada para a Instalação e Operação de Atividade de Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores (caminhões, tratores, carros, motos, ainda, demais veículos automotores), manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e Lavagem de veículos e peças, realizado pela empresa W. O. Magalhães - ME, em área situada na Rodovia Br 101, Km 206, nº 229, Bairro Industrial, neste município.

A atividade ocupará uma área total do imóvel de 240 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados), sendo 102 m<sup>2</sup> (sendo 102 metros quadrados) de área construída para desempenho das atividades.

O processo de operação consiste logisticamente na recepção, desmonte, reparo e montagem de peças dos veículos automotores, sendo a atividade descrita de acordo com as seguintes especificações declaradas, a saber:

**Manutenção Mecânica** – A empresa executa os serviços de mecânica que compreende em reparos, manutenção, revisão, substituições, troca de óleo e filtro, limpeza dos bicos injetores, subst. De correia dentada, troca de amortecedores, freio, suspensão e revisões mecânicas gerais entre outros.

**Lavagem de peças e automóveis** - Os serviços de lavagem são executados por meio de máquinas específicas, utilizando detergentes/desengraxantes.

**a) Equipamentos utilizados na atividade:**

- Lavadora de alta pressão
- Aspirador de pó industrial
- Compressor
- Mangueiras e baldes
- Furadeira
- Prensa hidráulica
- Macaco hidráulico
- Multímetro automotivo
- Testador de Baterias
- Macaco tipo jacaré



PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	2751/16
RUBRICA	FLS 182

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**  
**W. O MAGALHÃES - ME**  
**LAS nº 002/2017 - Processo Nº 2751/16**

Fls. 3 de 19

**RAZÃO SOCIAL:** W. O. Magalhães - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia Br 101, Km 206, nº 229.

**BAIRRO:** Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 05.018.233/0001-35

- Paquímetro
- Manômetro (para aferir pressão de motor, combustível e arrefecimento)
- Ferramentas nos seguintes estilos: chaves de roda, chave de boca, soquetes, chaves combinadas, chaves de fenda, alicates de vários tamanhos, etc.
- Controlador de circuitos elétricos

**b) As principais operações/serviços consistem em:**

O cliente solicita reparo no veículo, é aberto um cadastro do cliente ou ordem de serviço, o veículo é levado para o setor de manutenção.

Na revisão geral, o veículo segue ao setor de mecânica, onde, eventualmente, são executados:

- reparos e substituições de peças (manual).
- troca de óleo, filtros, correias e rolamentos (manual)
- Limpeza de peças e motores
- Lavagem de veículos.

**c) Matérias primas utilizadas:**

- Panos para limpeza
- Detergente automotivo
- Cera para dar brilho e proteção a pintura
- Limpa baú
- Óleo de Motor

**d) Número de funcionários:**

A empresa vai operar inicialmente com 6 funcionários.

**e) Horário de Funcionamento:**

- Segunda a Sexta das 08:00h às 20:00h.



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**  
**W. O MAGALHÃES - ME**  
**LAS nº 002/2017 - Processo Nº 2751/16**

Fls. 4 de 19

**RAZÃO SOCIAL:** W. O. Magalhães - ME  
**UNIDADE:** 55.21.10 - Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores.  
**ENDEREÇO:** Rodovia Br 101, Km 206, nº 229.  
**BAIRRO:** Industrial  
**CNPJ:** 05.018.233/0001-35  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

## **2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

A atividade prevista localiza-se em área com características urbanas e totalmente antropizada, segundo a Certidão de Zoneamento, está em uma Área de Zona Mista (ZM), sendo permitida a atividade de oficina mecânica.

A área está inserida no domínio do bioma da Mata Atlântica, não apresentando fisicamente características significativas de vegetação e relevo, o corpo hídrico mais próximo é o Rio Indaiacú.

A área apresenta Coordenadas UTM 23K 78773 m E 7511723 m S.

### **2.1- Corpos Hídricos**

Não apresenta corpo hídrico na área de implantação da atividade, mas em seu entorno encontra-se o rio Indaiacú.

### **2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP**

Não haverá demarcação de Faixa Marginal de Proteção, visto não existir corpo hídrico no local.

### **2.3 - Nascente ou Olho d'água**

Não existe a presença de nascentes ou olhos d'água na área.

### **2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais**

Não existem Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

### **2.5 - Topo de morros e montanhas**

Na pretendida área não apresenta a existência de relevos.

### **2.6 - Vegetação Existente**

A área em questão não possui vegetação.



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**  
**W. O MAGALHÃES - ME**  
**LAS nº 002/2017 - Processo Nº 2751/16**

Fls. 5 de 19

**RAZÃO SOCIAL:** W. O. Magalhães - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia Br 101, Km 206, nº 229.

**BAIRRO:** Industrial

**CNPJ:** 05.018.233/0001-35

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**2.7 - Bacia Hidrográfica**

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

**2.8 - Bacia Aérea**

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

**2.9 - Zoneamento**

Trata-se de área inserida em Zona Mista ZM do município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

**2.10 - Unidades de Conservação**

A atividade se encontra inserida a 9,1Km da Reserva Biológica Poço das Antas.

**2.11 - Circunvizinhança**

O pretendido empreendimento está localizado em área com características urbanas com a existência de outros estabelecimentos comerciais e industriais próximos e, também, próxima de uma Rodovia Federal, bem como, estando vizinho a residências e comércios.


**2.12 - Outras Características**

Não vislumbramos demais características que sejam relevantes a serem consideradas.

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

A atividade está enquadrada na tipologia de **Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores - Código 55.21.10**, como previsto junto as *Resoluções INEA nº 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental, com enquadramento direcionado para categoria de Licença Ambiental Simplificada, suas considerações de acordo com os aspectos



PMCA/RJ
PROCESSO Nº 2751/16
RUBRICA  FLS 185

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**  
**W. O MAGALHÃES - ME**  
**LAS nº 002/2017 - Processo Nº 2751/16**

Fls. 6 de 19

**RAZÃO SOCIAL:** W. O. Magalhães - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia Br 101, Km 206, nº 229.

**BAIRRO:** Industrial

**CNPJ:** 05.018.233/0001-35

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**  
**W. O MAGALHÃES - ME**  
**LAS nº 002/2017 - Processo Nº 2751/16**

Fls. 7 de 19

**RAZÃO SOCIAL:** W. O. Magalhães - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia Br 101, Km 206, nº 229.

**BAIRRO:** Industrial

**CNPJ:** 05.018.233/0001-35

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA Nº 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA Nº 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA nº 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**  
**W. O MAGALHÃES - ME**  
**LAS nº 002/2017 - Processo Nº 2751/16**

Fls. 8 de 19

**RAZÃO SOCIAL:** W. O. Magalhães - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia Br 101, Km 206, nº 229.

**BAIRRO:** Industrial

**CNPJ:** 05.018.233/0001-35

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal; e
- Decreto nº 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.

**E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:**

- Formulário de Requerimento de Licença, de 13/04/16, às fls. 02, 03 e 04;
- Procuração em nome Victor Simões Reis, RG – 20.356.358-0, datada de 17/11/15, às fls. 05;





PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	27.51/16
RUBRICA	LAJ
FLS	188

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**  
**W. O MAGALHÃES - ME**  
**LAS nº 002/2017 - Processo Nº 2751/16**

Fls. 9 de 19

**RAZÃO SOCIAL:** W. O. Magalhães - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia Br 101, Km 206, nº 229.

**BAIRRO:** Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 05.018.233/0001-35

- Cópia da Carteira de identidade de Victor Simões Reis, RG – 20.356.358-0, data de expedição 11/04/2005; à fl. 06;
- Cópia da Carteira de Habilitação de Whashington de Oliveira Magalhães, RG 110659430IFPRJ, às fls. 07;
- Requerimento de Empresário, NIRE 3301428369-3, em nome de Whashington de Oliveira Magalhães, às fls. 08 a 11;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, da empresa W. O. Magalhães – ME emitido pela Receita Federal em 29/02/16; às fls. 12 e 13;
- Certidão de Zoneamento, emitida através da Secretaria Municipal de Fazenda Indústria e Comércio da Prefeitura de Casimiro de Abreu, de 25/01/2016, às fls. 14;
- Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda Indústria e Comércio de Casimiro de Abreu, de 11/04/2016, às fls. 15;
- Certidão de Habite-se da Secretaria Municipal de Fazenda Indústria e Comércio de Casimiro de Abreu, de 31/03/2009, às fls. 16;
- Instrumento Particular de Cessão e Transferência transferindo a Whashington de Oliveira Magalhães, Prédio residencial localizado no endereço Rodovia Br 101, nº 229; à folha 17;
- IPTU 2015, em nome de Whashington de Oliveira Magalhães, do endereço Rodovia Br 101, nº 229, Bairro Industrial, Casimiro de Abreu emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda Indústria e Comércio de Casimiro de Abreu; à fl. 18
- Alvará de Licença para Localização e Prestação de Serviços, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda Indústria e Comércio da Prefeitura de Casimiro de Abreu, de 30/03/16 às fls. 19;
- Frente de Carteira de Identidade Profissional em nome de Murilo da Silva Pereira, Emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR nº A86679-2, à fl. 20;
- Verso de Carteira de Identidade Profissional em nome de Murilo da Silva Pereira, Emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR nº A86679-2, à fl. 21;
- Frente de Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 131.320.577-03 de Murilo da Silva Pereira; à fl. 22;
- Verso de Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 131.320.577-03 de Murilo da Silva Pereira; à fl. 23;
- Portaria nº 104/2014 de 10/06/2014, aprovando Projeto de Legalização e Acréscimo de Imóvel Comercial; à fl. 24;
- Alvará de Construção nº 37/14 emitido pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, Aprovando Projeto de Construção, de 09/07/16; às fls. 25;
- Declaração de documentos entregues, datada de 13/04/2016;
- Formulário de Descrição do Entorno, às fls. 27;



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**  
**W. O MAGALHÃES - ME**  
**LAS nº 002/2017 - Processo Nº 2751/16**

**Fls. 10 de 19**

**RAZÃO SOCIAL:** W. O. Magalhães - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia Br 101, Km 206, nº 229.

**BAIRRO:** Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 05.018.233/0001-35

- Cadastro Ambiental Simplificado de Obras Diversas, às fls. 28 e 29;
- Fluxograma da Lavagem de Carroceria, à fl. 30 e 31;
- Fluxograma de lavagem de motor, à fl. 32;
- Fluxograma - Oficina Mecânica e elétrica, à fl. 33;
- Memorial descritivo – Projeto de Construção Oficina Mecânica, Elétrica e lava jato, incompleto, às fls. 34 a 36;
- Declaração da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, declarando o recolhimento de Resíduos Sólidos Domiciliares, à fl. 37;
- Cópia de Conta de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Águas de Casimiro; à fl.38;
- Projeto de um “Ponto de Parada e Base de Manutenção”, à fl. 39;
- Avaliação Preliminar de Risco, à fl. 40 e 41;
- Mídia em formato de CD contendo documentos digitalizados; à fl. 42
- Planta: Projeto para Legalização e Acréscimo de Um Imóvel Comercial elaborada por Murilo da Silva Pereira – CAU/BR nº A86679-2, à fl. 43;
- Notificação nº 034/2016, emitida em 18/04/2016, à fls. 44 e 45;
- Cópia de Notificação nº 034/2016, emitida em 18/04/2016, à fls. 46 e 47;
- Requerimento de Licença datada de 25/04/2016, à fls. 48 e 49;
- Certidão de Zoneamento, emitida através da Secretaria Municipal de Fazenda Indústria e Comércio da Prefeitura de Casimiro de Abreu, de 25/01/2016, às fls. 50;
- Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda Indústria e Comércio de Casimiro de Abreu, de 11/04/2016, repetida às fls.15; à fl. 51;
- Imagem do Google Earth com a localização da oficina, à fl. 52;
- Memorial descritivo – Projeto de Construção Oficina Mecânica, Elétrica e lava jato, incompleto, repetido às fls. 34 a 36; às fls. 34 a 36; às fls. 53 a 56;
- Projeto de um “Ponto de Parada e Base de Manutenção”, repetido à fl. 39; à fl. 57;
- Declaração da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, declarando o recolhimento de Resíduos Sólidos Domiciliares, repetido à fl. 37; à fl. 58;
- Declaração por intermédio de Victor Simões Reis, declarando que o endereço é Rodovia Br 101, Km 206 nº 229 – Bairro Industrial, Casimiro de Abreu – RJ, à fl. 59;
- IPTU 2015, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, à fl. 60;
- Cópia autenticada da carteira profissional de Lúcio Henrique de Oliveira Dames Freitas emitida pelo CREA-RJ, registro nacional 201299397-4, registro nº 2013112370, à fl. 61;



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**  
**W. O MAGALHÃES - ME**  
**LAS nº 002/2017 - Processo Nº 2751/16**

**Fls. 11 de 19**

**RAZÃO SOCIAL:** W. O. Magalhães - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia Br 101, Km 206, nº 229.

**BAIRRO:** Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 05.018.233/0001-35

- Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente ou Utilizadoras dos Recursos Naturais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome de W. O. Magalhães - ME; nº 5936823, de 28/09/15, às fls. 62;
- Cadastro Técnico Federal, Certificado de Regularidade, nº 5936823, de W. O. Magalhães - ME, emitido em 19/04/2016, à fl. 63;
- Mídia em formato de CD, com as informações solicitadas na notificação 034/2016, à fl. 64;
- Notificação 035/2016, emitida em 24/05/2016, às fls. 65 e 66;
- Questionário para enquadramento do INEA - RJ, à fl. 67;
- Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº 0000004543000 e comprovante de pagamento, em nome de Murilo da Silva Pereira, de 08/04/16, às fls. 68 a 70;
- Cadastro de Indústrias de Transformação (Modelo Simplificado), às fls. 71 a 74;
- Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, declarando que faz o recolhimento de resíduos sólidos domiciliares, à fl. 75;
- Comprovante de pagamento de ART, à fl. 76;
- ART Nº OL00404318, natureza obra e serviço, em nome de Lucio Henrique de Oliveira Dames Freitas, responsável técnico pela Oficina, emitida pelo CREA-RJ, à fl. 77;
- Mídia em formato CD, à fl. 78;
- Recibo de declaração de documento entregue em 02/09/2016, à fl. 79;
- Portaria Nº 148/2016, datada de 01/09/2016, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, aprovando Projeto para Modificação de Uso de um Galpão para Ponto de Parada e Base de Manutenção, à fl. 80;
- Planta aprovada de Projeto para Modificação de uso de um Galpão para Ponto de Parada e Base de Manutenção, à fl. 81;
- Notificação Nº LA041/2016, datada de 02/09/2016, às fls. 82 e 83;
- Declaração de documentos recebidos, datada de 13/09/2016, às fl. 84;
- Declaração de documentos entregues em meio digital, datado de 12/09/2016, às fls. 85 a 90;
- Certidão de Zoneamento, emitida através da Secretaria Municipal de Fazenda Indústria e Comércio da Prefeitura de Casimiro de Abreu, de 05/09/2016, às fls. 91 e 92;
- Fluxograma da Lavagem de Carroceria, repetido à 30, datado de 12/09/16, à fl. 93;
- Fluxograma de Oficina Mecânica e Elétrica alterado à fl. 33, datado de 12/09/2016, à fl. 94;
- Memorial descritivo - Projeto de Construção de Oficina Mecânica, Elétrica e Lava Jato, às fls. 95 a 99;



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**  
**W. O MAGALHÃES - ME**  
**LAS nº 002/2017 - Processo Nº 2751/16**

**Fls. 12 de 19**

**RAZÃO SOCIAL:** W. O. Magalhães - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia Br 101, Km 206, nº 229.

**BAIRRO:** Industrial

**CNPJ:** 05.018.233/0001-35

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Frente de Carteira de Identidade Profissional em nome de Murilo da Silva Pereira, Emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR nº A86679-2, repetido à fl. 20; à fl. 100;
- Verso de Carteira de Identidade Profissional em nome de Murilo da Silva Pereira, Emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR nº A86679-2, repetido à fl. 21; à fl. 101;
- Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº 0000004543000 e comprovante de pagamento, em nome de Murilo da Silva Pereira, de 08/04/16, repetido às fls. 68 a 70; à fl. 102 a 104 ;
- Cópia autenticada da carteira profissional de Lúcio Henrique de Oliveira Dames Freitas emitida pelo CREA-RJ, registro nacional 201299397-4, registro nº 2013112370, repetida à fl. 61, à fl. 105;
- Cadastro Técnico Federal, Certificado de Regularidade, nº 5936823, de W. O. Magalhães – ME, emitido em 05/09/2016, à fl. 106;
- Documento comprobatório de Inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF do Ibama, emitido em 05/09/2016, à fl. 107;
- ART N° OL00404318, natureza obra e serviço e comprovante de pagamento, em nome de Lucio Henrique de Oliveira Dames Freitas, responsável técnico pela Oficina, datada de 11/06/2016, emitida pelo CREA-RJ, às fls. 108 e 109;
- Ficha Técnica dos Equipamentos: Lavadora de Alta pressão, Furadeira, Prensa hidráulica, Macaco jacaré, Multímetro, Testador de bateria, Paquímetro digital, Medidor de compressão de Cilindro-Kitest-Ka-06, às fls. 110 a 121;
- Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ nº 03. Produto: Autoclean Detergente Automotivo, às fls. 122 a 125;
- Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ nº 147.1721. Produto: Cera Automotiva, às fls. 126 a 131;
- Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ nº 005. Produto: Limpa Baú, às fls.132 a 140;
- Descrição do produto: GTX Alta Quilometragem, Castrol, à fls. 141 e 142;
- Informações técnicas do produto Lubrax Essencial Alta Rodagem, à fl. 143;
- Certificado de Potabilidade de Água, emitido pelo Serviço Autônomo de água e esgoto, Águas de Casimiro, numeração: Extra 01/2016, à fl. 144;
- Declaração de capacidade de atendimento de esgotamento, emitido pelo Serviço Autônomo de água e esgoto, Águas de Casimiro, à fl. 145;
- Avaliação Preliminar de Risco assinado por Lúcio Henrique de Oliveira Dames Freitas, datado de 12/09/2016, à fl. 148;



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**  
**W. O MAGALHÃES - ME**  
**LAS nº 002/2017 - Processo Nº 2751/16**

**Fls. 13 de 19**

**RAZÃO SOCIAL:** W. O. Magalhães - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia Br 101, Km 206, nº 229.

**BAIRRO:** Industrial

**CNPJ:** 05.018.233/0001-35

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Certificado de Atendimento de Emergências Químicas e Ambientais emitido pela empresa Suatrans Cotec, válido até 18/05/2017, à fl. 149;
- Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, declarando que faz o recolhimento de resíduos sólidos domiciliares, à fl. 150;
- Cópia da Carteira de Habilitação de Whashington de Oliveira Magalhães, RG 110659430IFPRJ, às fls. 07;
- Cópia da Carteira de identidade de Victor Simões Reis, RG – 20.356.358-0, data de expedição 11/04/2005; repetida à fl. 06; à fl. 152;
- Procuração em nome Victor Simões Reis, RG – 20.356.358-0, datada de 17/11/15, repetida à fls. 05; à fl. 153;
- Requerimento de Empresário, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior,
- Requerimento de Empresário, NIRE 3301428369-3, em nome de Whashington de Oliveira Magalhães, às fls. 154 a 159;
- Alvará de Licença para Localização e Prestação de Serviços, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda Indústria e Comércio da Prefeitura de Casimiro de Abreu, de 30/03/16 repetido à fls. 19; à fl. 160
- Cópia de Cadastro Ambiental Simplificado Obras Diversas, à fl. 161;
- Mídia contendo documentos em formato digital à fl. 163;
- Declaração de documentos entregues em 24/01/2017, à fls. 164 a 166;
- Cadastro Técnico Federal, Certificado de Regularidade, nº 5936823, de W. O. Magalhães – ME, emitido em 24/01/2017, válido até 24/04/2017, à fl. 167;
- Documento comprobatório de Inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF do Ibama, emitido em 12/09/2016, à fl. 168;
- Memorial Descritivo – Projeto de Construção de Oficina Mecânica, elétrica e Lava Jato, contendo correções solicitadas, às fls. 169 à 173;
- Características técnicas de Elevador Automotivo, à fl. 174;
- Certificado de Atendimento de Emergências Químicas e Ambientais emitido pela empresa Suatrans Cotec, válido até 18/05/2017, repetido à fl. 149; à fl. 175;
- Memorando 08-2016, datado de 07/04/2016, da Divisão de Operação Manutenção e Expansão, constatando capacidade de coleta de esgoto, à fl. 176;
- Certificado de Potabilidade de Água, emitido pelo Serviço Autônomo de água e esgoto, Águas de Casimiro, numeração: Extra 01/2016, repetido à fl. 144, à fl. 177.
- Cópia de cnta de água emitida pelo Serviço Autônomo de água e esgoto, Águas de Casimiro, referente a dezembro de 2016, à fl. 178;
- Mídia em formato CD contendo documentos em meio digital, à fl. 179.



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**  
**W. O MAGALHÃES - ME**  
**LAS nº 002/2017 - Processo Nº 2751/16**

Fls. 14 de 19

**RAZÃO SOCIAL:** W. O. Magalhães - ME  
**UNIDADE:** 55.21.10 - Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores.  
**ENDEREÇO:** Rodovia Br 101, Km 206, nº 229.  
**BAIRRO:** Industrial  
**CNPJ:** 05.018.233/0001-35  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

#### **4.0- IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES**

##### **4.1 - Ar:**

4.1.1) Fonte: Emissão de odores e fumaça provenientes da queima de combustíveis dos veículos automotores a serem reparados.

Controle: Considerando tratar de emissões fugazes e não significantes, não há necessidade de controles direcionados para tais situações.

##### **4.2 - Água:**

4.2.1) Fonte: Efluentes Sanitários gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Dimensionamento e funcionamento adequado do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário Individual composto por Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio.

4.2.2) Fonte: Efluentes oleosos resultantes da operação da atividade.

Controle: Dimensionamento, funcionamento e manutenção adequada do Sistema Separador de Água e Óleo que recebe estes efluentes, bem como, posterior devido recolhimento realizado especificamente por empresa licenciada.

##### **4.3 - Solo:**

4.3.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.

4.3.2) Fonte: Resíduos oleosos provenientes da operação.

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido Sistema da Caixa Separadora de Água e Óleo, realizado especificamente por empresa licenciada.

Controle: Armazenamento adequado e devido recolhimento a ser realizado especificamente por empresa licenciada.



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**  
**W. O MAGALHÃES - ME**  
**LAS nº 002/2017 - Processo Nº 2751/16**

Fls. 15 de 19

**RAZÃO SOCIAL:** W. O. Magalhães - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia Br 101, Km 206, nº 229.

**BAIRRO:** Industrial

**CNPJ:** 05.018.233/0001-35

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**4.4 - Resíduos:**

4.4.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Controle: Manutenção e limpeza periódica nos referidos sistemas, realizado especificamente por empresa licenciada.

4.4.2) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4.4.3) Fonte: Resíduos provenientes da operação (peças diversas provenientes da troca).

Controle: As peças reparadas na troca são devolvidas para o cliente.

4.4.4) Fonte: Resíduos oleosos provenientes da operação.

Controle: Armazenados temporariamente em local adequado para posterior recolhimento realizado especificamente por empresa licenciada.

**4.5 - Ruídos:**

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelos equipamentos.

Controle: Manutenção dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

**4.6 - Risco:**

De acordo com os dados coletados durante a realização da vistoria técnica, constatamos que a atividade não apresenta características que possam ser consideradas como fonte de risco, tendo em vista que a empresa não apresenta uso de produtos tóxicos, químicos e/ou inflamáveis em quantidades significativas, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos em normas legais previstas.

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**5.1 - Projeto de Obras**



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**  
**W. O MAGALHÃES - ME**  
**LAS nº 002/2017 - Processo Nº 2751/16**

**Fls. 16 de 19**

**RAZÃO SOCIAL:** W. O. Magalhães - ME  
**UNIDADE:** 55.21.10 - Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores.  
**ENDEREÇO:** Rodovia Br 101, Km 206, nº 229.  
**BAIRRO:** Industrial  
**CNPJ:** 05.018.233/0001-35  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

O Projeto de Obras obteve a devida regularidade através da Portaria nº 104/2014, de 10 de julho de 2014.

### 5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários

O Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários atende as instalações da empresa, constituída por 05 (cinco) funcionários e é composto por Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio, direcionado posteriormente para Rede de Esgotamento.

### 5.3 - Uso da Água

A água de uso é distribuída por Autarquia Municipal, oferecida por meio de Rede de Abastecimento que contempla aquele bairro onde se situa a empresa requerente.

### 5.4 - Energia Elétrica

A empresa possui oferecimento do serviço de Distribuição de Energia Elétrica através da Concessionária ENEL.

### 6.0 - CONCLUSÃO

Considerando que, a atividade é enquadrada como de porte mínimo e potencial poluidor baixo - Impacto Baixo/ Classe 2-A.

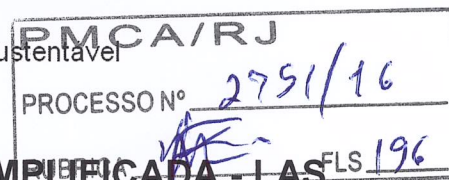
Considerando que, não há impedimentos ambientais para a instalação deste tipo de empreendimento em áreas enquadradas em Zona Mista - ZM.

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que a atividade possui convivência harmoniosa com a circunvizinhança.

Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Licença Ambiental Simplificada.





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**  
**W. O MAGALHÃES - ME**  
**LAS nº 002/2017 - Processo Nº 2751/16**

**Fls. 17 de 19**

**RAZÃO SOCIAL:** W. O. Magalhães - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia Br 101, Km 206, nº 229.

**BAIRRO:** Industrial

**CNPJ:** 05.018.233/0001-35

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**Face ao exposto somos favoráveis à concessão da “Licença Ambiental Simplificada” para regularização da operação da atividade de Reparação e Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.**

#### **7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

1 - Comprovar a publicação de comunicado de recebimento desta Certidão no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Certidão Ambiental, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

2 - Esta Certidão Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3 - Esta Certidão Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

4 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

5 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

6 - Atender à Diretriz - DZ/FEEMA 215 - R.4, que dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária.

7 - Atender à Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10, que dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos.

8 - Manter em perfeitas condições de operação o Sistema Separador de Água e Óleo, bem como, limpas e desobstruídas as canaletas de drenagem de modo a evitar lançamento de efluentes contaminados.



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**  
**W. O MAGALHÃES - ME**  
**LAS nº 002/2017 - Processo Nº 2751/16**

**Fls. 18 de 19**

**RAZÃO SOCIAL:** W. O. Magalhães - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia Br 101, Km 206, nº 229.

**BAIRRO:** Industrial

**CNPJ:** 05.018.233/0001-35

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

9 - Não cimentar a tampa de vedação das caixas do Sistema Separador de Água e Óleo e do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários de modo a facilitar a limpeza e a inspeção.

10 - Acondicionar os resíduos sedimentados (de fundo), do Sistema Separador de Água e Óleo e, ainda, os óleos lubrificantes e respectivas embalagens usadas em recipientes dotados de tampas e estocá-los em área abrigada até o seu recolhimento por empresas licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, mantendo os comprovantes deste serviço à disposição da fiscalização.

11- Apresentar semestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS o resultado da análise de óleos e graxas, realizada no efluente do Sistema Separador de Água e Óleo.

12 - Não realizar serviços não indicados na documentação apresentada, quando da emissão da presente Licença, sem que antecipadamente:

12.1) Haja cientificação formal à área técnica responsável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS;

12.2) Sejam executadas as alterações necessárias no Memorial Descrito da atividade, no Projeto de Obras e nas instalações da empresa; e

12.3) Formalize-se a averbação dos serviços correspondentes na presente Licença Ambiental.

13 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.

14 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.

16 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.

17 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.

18 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**  
**W. O MAGALHÃES - ME**  
**LAS nº 002/2017 - Processo Nº 2751/16**

Fls. 19 de 19

**RAZÃO SOCIAL:** W. O. Magalhães - ME

**UNIDADE:** 55.21.10 - Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia Br 101, Km 206, nº 229.

**BAIRRO:** Industrial

**CNPJ:** 05.018.233/0001-35

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

19 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

20 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

21 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-.

#### 8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que a Licença Ambiental Simplificada correspondente a este Parecer Técnico tenha prazo de validade de 07 (sete) anos/2555 (dois mil e quinhentos e cinqüenta e cinco) dias, contando a partir da data de sua emissão. Esta Licença é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA nº 2751/2016 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 24 de março de 2017.

*Marcelo Ferreira Faria*

**Marcelo Ferreira Faria**  
Diretor do Departamento de  
Fiscalização Ambiental  
Portaria nº 0324/2017

*Edson Abreu de Souza*  
**Edson Abreu de Souza**  
Secretário Municipal de Meio Ambiental  
e Desenvolvimento Sustentável.  
Portaria nº 0424/2017

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
Edson Abreu de Souza  
Sec. Mun. de Meio  
Ambiente  
Portaria nº 0424/2017